



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE ASTORGA

VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE ASTORGA - PROJUDI

Rua Pará, 515 - Centro - Astorga/PR - CEP: 86.730-000 - Fone: (44) 3234-7472 - Celular: (44) 99973-3191 - E-mail:
varacivelast@uol.com.br

Autos nº. 0003488-91.2020.8.16.0049

Processo: 0003488-91.2020.8.16.0049

Classe Processual: Execução Fiscal

Assunto Principal: Dívida Ativa (Execução Fiscal)

Valor da Causa: R\$8.313,48

Exequente(s): • Município de Iguaraçu/PR (CPF/CNPJ: 75.772.525/0001-44)
RUA OTÁVIO PEDRO DA SILVA, 294 - IGUARAÇU/PR - CEP: 86.750-000

Executado(s): • COOPERATIVA AGRÍCOLA DE ASTORGA LTDA - COCAFÉ (CPF/CNPJ:
75.570.572/0001-05)
Rodovia BR 66, Km 1, s/nº - ASTORGA/PR - CEP: 86.730-000

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE ASTORGA-PR. VARA DA
FAZENDA PÚBLICA DE ASTORGA.

Rua Pará, nº 515, Centro, CEP: 86.730-000, ASTORGA/PR.

Pelo presente edital, se faz saber a todos, que será(ão) levado(s) à leilão/praza o(s) bem(ns) de propriedade do(s) devedor(es), com possibilidade de arrematação, da seguinte forma:

PRIMEIRO LEILÃO: Dia **26 de FEVEREIRO de 2024**, às **10:00 horas**, cuja venda se fará pelo maior valor ofertado, não podendo ser inferior ao valor da avaliação, **tão somente na modalidade eletrônica**, mediante cadastro prévio no site www.kleiloes.com.br.

SEGUNDO LEILÃO: Dia **04 de MARÇO de 2024**, às **15:00 horas**, cuja venda se fará por qualquer preço, a quem mais der, ressalvando o preço vil arbitrado em 50% da avaliação (art. 891, parágrafo único, do CPC), **nas modalidades eletrônica**, mediante cadastro prévio no site www.kleiloes.com.br e **presencial** (local: Tribunal do Júri ou Àtrium – Fórum dessa comarca Rua Pará, nº 515, Centro, Astorga – PR).

LEILOEIRO OFICIAL NOMEADO: WERNO KLÖCKNER JÚNIOR, leiloeiro público oficial, devidamente inscrito na JUCEPAR sob o n.º 660.

PROCESSO: Autos de n.º 0003488-91.2020.8.16.0049 de Execução Fiscal, movida por MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR em desfavor de COOPERATIVA AGRÍCOLA DE ASTORGA LTDA - COCAFÉ.

BEM: Imóvel: Constituído pelo lote de terras sob nº 2-C (dois – “C”), com a área de 10.000,00 (dez mil) metros quadrados ou 1,00 hectare, ou ainda 0,41 alqueire paulista, destacado do lote de terras sob nº 02 (dois)-Remanescente, subdivisão do lote nº 02 (dois), situado na Gleba Vale do Rio Bandeirantes, do lugar denominado Vila Nova, no município de Iguaraçu, desta comarca de Astorga, Estado do Paraná, com as seguintes divisas e confrontações: “Principiando num marco de madeira de lei, que foi cravado à margem da Rodovia



PR-218; deste ponto segue confrontando com a dita rodovia, no rumo SE 77°00'NW, numa distância de 83,34 metros, até encontrar um marco cravado na divisa com o lote nº 2-B; deste segue confrontado o dito lote, no rumo SW 13°00'NE, numa distância de 120,00 metros, até encontrar outro marco cravado na divisa com o lote nº 2-REM; deste ponto segue confrontando com o dito lote nos seguintes rumos e distâncias: SE 77°00'NW, numa distância de 83,34 metros; SW 13°00'NE, numa distância de 120,00 metros, até encontrar o ponto de partida onde se deu início a presente descrição. (**Conforme Av.03:** construção de um barracão em alvenaria de tijolos coberto de telhas, medindo a área de 250,00m²). **Matrícula nº 5.386 do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Astorga. (Observação do Oficial de Justiça na data de 20/04/2023 (seq. 59):** Contém como benfeitorias um barracão em alvenaria).

AVALIAÇÃO: R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais), em 20/04/2023 (seq. 59 e 66).

DEPÓSITO: Não consta nos autos.

ÔNUS:Conforme Matrícula nº 5.386 na data de 25/01/2024:

a) Hipoteca: Hipoteca de 1º Grau, credor: Banco do Brasil S/A (R.04); **b) Hipoteca:** Hipoteca de 2º Grau, credor: Banco do Brasil S/A (R.05); **c) Hipoteca:** Hipoteca de 3º Grau, credor: Banco do Brasil S/A (R.06); **d) Hipoteca:** Hipoteca de 4º Grau, credor: Banco do Brasil S/A (R.07); **e) Hipoteca:** Hipoteca de 5º Grau, credor: Banco do Brasil S/A (R.08); **f) Hipoteca e Re-Ratificações:** Hipoteca de 6º Grau, credor: Banco do Brasil S/A (R.09, **Av.10, Av.12, Av.13, Av.14, Av.15, Av.16 e Av.17**); **g) Existência de Ação:** Autos nº 214/95 de Ação de Nulidade de Ato Jurídico, cumulado com petição de Herança e Colação de Bens da 9ª Vara Cível de Londrina (**Av.11**); **h) Penhora:** autos nº 60/98 de Execução Fiscal da Vara Cível de Astorga, Credor: Instituto Nacional do Seguro Social – INSS (R.18); **i) Penhora:** autos nº 0000038-15.1998.8.16.0049 de Execução Fiscal da Vara Cível de Astorga, Exequente: UNIÃO – Procuradoria da Fazenda Nacional (R.20); **j) Penhora dos presentes autos** (R.21).

Podendo existir ônus diversos não informados no processo ou com registro posterior às datas da expedição de Matrícula e Certidão do Distribuidor.

OBS:Custas, carta de arrematação e/ou mandado de entrega, serão de responsabilidade do arrematante.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 15.238,35 (quinze mil, duzentos e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos) em 23/11/2023 (seq. 79), que poderá ser acrescida das devidas correções, custas processuais, eventuais multas e honorários advocatícios.

CUSTAS E COMISSÃO DO LEILOEIRO: Comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo adquirente, não se incluindo no valor oferecido.

OBSERVAÇÃO: Ao credor será assegurado o direito de oferecer lance nas mesmas condições de outros licitantes.

Caso haja interessados na aquisição por valor inferior ao da avaliação, as propostas serão consignadas nos autos para decisão judicial do incidente, dando-se ciência às partes para manifestação no prazo comum de 5 dias.

AD-CAUTELAM: Fica(m) o(s) devedor(es) COOPERATIVA AGRÍCOLA DE ASTORGA LTDA - COCAFÉ, através de seu(ua)

representante(s) legal(is) e cônjuge(s), se casado(a)(s) for(em), devidamente intimado(s), bem como os terceiros interessados BANCO DO BRASIL S/A, INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS e UNIÃO – PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL das designações acima para a realização dos leilões/praças, no caso de não ser(em) encontrado(s) pessoalmente para a intimação, bem como os demais terceiros eventualmente interessados.

PUBLICAÇÕES: As publicações serão realizadas pelo Leiloeiro em rede mundial de computadores em sítio mantido pelo leiloeiro www.kleiloes.com.br com a específica destinação de divulgação de leilão em geral, bem como publicado, no mínimo por uma vez, em jornal de ampla circulação na Comarca, pelo menos 5 (cinco) dias antes da data marcada para o leilão.

OBSERVAÇÃO: Na hipótese da não realização dos leilões nas datas designadas, por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para sua realização. Edital subscrito e datado em 30/01/2024.

MARCELO FURLANETTO DA FONSECA

JUIZ DE DIREITO

